



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



EDITAL DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2024-CD

CREDCIAMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.

A Prefeitura Municipal de Canindé, através do Agente de Contratação, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, estará recebendo os documentos para o **CREDCIAMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, com base no artigo 79, da Lei Federal n.º 14.133/2021:

1 – DO CREDENCIAMENTO

1.1 – Poderão participar desta pré-qualificação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto e atenderem a todas as demais exigências contidas neste edital.

1.2. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas ou Consórcio Nacionais ou estrangeiras, isoladamente.

1.2.1. Será admitida a participação, nesta pré-qualificação, de empresas licitantes reunidas em consórcio, desde que atendidas as exigências do Artigo 15 da Lei 14.133/2021.

1.3. A inscrição, a entrega da documentação e do material para análise, será de forma presencial na prefeitura municipal, a partir da data desta publicação e permanecerão abertos ininterruptamente.

1.4. A análise será realizada pelo Agente de Contratação e Membros de sua Equipe de Apoio.

1.5. A Documentação requerida nos itens seguintes deverá ser apresentada em 1 (uma) via, para o credenciamento.

1.6. Os documentos de PRÉ-QUALIFICAÇÃO deverão ser apresentados na língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, com índice, paginadas, datadas e assinadas.

1.7. Para os Consórcios: Os documentos exigidos para aferição da qualificação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados por parte de cada consorciada, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos atestados de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, sendo para o consórcio, exigível um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei, nos termos do Artigo 15, § 2º da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



1.8. Para os Consórcios: Os documentos exigidos para aferição da qualificação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados por parte de cada consorciada, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos atestados de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, sendo para o consócio, exigível um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei, nos termos do Artigo 15, § 2º da Lei 14.133/2021.

1.9. Os documentos relativos à Pré-qualificação das Proponentes deverão protocolar o envelope com todos os documentos elencados abaixo, no setor de protocolo da PMC, sediado no Largo Francisco Xavier de Medeiros, S/N, Imaculada Conceição, Canindé/CE, de segunda a sexta-feira em horário compreendido entre 07h30min as 13h30min, acompanhado de requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no Edital, e apresentação dos documentos exigidos neste credenciamento, **durante o período de 05 de novembro de 2024 a 21 de novembro de 2024.**

2 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1. - Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial do Município, que é Diário Oficial do Município e ainda, jornal de grande circulação.

3 - DO OBJETO

3.1 - O presente Termo tem como objeto o **CRENCIAMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, conforme especificado no Anexo I deste Edital.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Em conformidade com o art. 18º, §1º, inciso VI da Lei Federal n.º 14.133/2021, esclarece-se que, no caso do presente processo de credenciamento para pré-qualificação de empresas, não há necessidade de apresentar uma estimativa de valores. Isso ocorre porque o credenciamento de pré-qualificação visa apenas identificar e selecionar empresas aptas a participar de futuros processos licitatórios, sem gerar compromisso financeiro imediato para o município.

4.2. Eventuais despesas decorrentes da locação de veículos contratados serão programadas e alocadas em dotação orçamentária específica, conforme a necessidade e a demanda das Secretarias Municipais, respeitando os limites e as normas orçamentárias estabelecidas.

4.3. As despesas com a locação de veículos serão realizadas de acordo com a disponibilidade orçamentária do município, e somente após a efetivação do processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



licitatório correspondente, o que garantirá a transparência e a responsabilidade fiscal nas contratações realizadas.

4.4. O município se compromete a cumprir a legislação vigente e os princípios de responsabilidade fiscal na contratação de serviços, garantindo que todos os procedimentos realizados estejam alinhados com a execução orçamentária e as diretrizes estabelecidas no plano de governo.

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A documentação será recebida em envelope, fechado e com a seguinte descrição:

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ CRENCIAMENTO Nº 004/2024-CD ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO NOME DA LICITANTE</p>
--

5.2. Os Documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a)** em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da administração municipal;
- b)** dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;

6 - DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e com objeto social compatível com as especificações dos serviços a serem credenciados.
 - b.1)** No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
 - b.2)** O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d)** Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

f) Cédula de Identidade vigente do (s) representante (s) legal (ais) da licitante, definido no ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de: - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) - Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Balanço Patrimonial e Conjunto Completo das Demonstrações Contábeis dos últimos dois exercícios financeiros, inclusive Notas Explicativas, e DLPA, nos termos do acórdão abaixo:

Fundamento: TCU Primeira Câmara Relator MARCOS BEMQUERER Acórdão: 1544/2008 "ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...)9.5. determinar Administração Regional do Serviço Social do Comércio no Rio Grande do Sul que: (...) 9.5.3. faça constar



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



nos editais de licitação obrigatoriedade que sejam apresentadas as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, no caso em que essas tenham sido emitidas, de modo permitir conhecimento de informações relevantes capazes de alterar as situações econômica, financeira ou patrimonial das empresas participantes dos procedimentos licitatórios;"

c) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pela licitante das demonstrações contábeis exigidos no subitem anterior e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

- I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)
(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)
(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)
(Passivo Circulante).

d) Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

f) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

g) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

6.4. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

b) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



c) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

d) Quando o Atestado/Declaração for emitido por pessoa de Direito Privado, a assinatura do emissor deverá ser reconhecida a firma do assinante.

e) Os documentos solicitados no subitem 3.1.4. deverão ser apresentados para fins de Aptidão Técnica através de Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação, publicado anteriormente, não havendo necessidade de ser reapresentados no certame para comprovação técnica, devendo ser apresentado somente o Certificado de Pré-Qualificação.

6.5. - DOS DOCUMENTOS DOS VEÍCULOS

a) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV): A contratada deverá apresentar o CRLV atualizado de cada veículo destinado ao atendimento deste credenciamento, comprovando que o veículo está registrado em seu nome e atende o ano mínimo de vigência exigido para o item específico.

b) Frota Própria e Subcontratação: A contratada deverá possuir frota própria de veículos para atender a demanda do município. No entanto, será permitida a subcontratação de até 90% da frota total necessária, desde que os veículos subcontratados atendam aos mesmos padrões e condições exigidos neste edital, incluindo a documentação regularizada e o CRLV atualizado.

7 - DO PROCEDIMENTO

7.1. O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio poderão, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

7.1.1. O exame dos documentos deverá ser feito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo o agente ou a comissão de contratação determinar a correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.

7.2. As empresas credenciadas, a critério da Secretaria interessada, deverão apresentar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, os veículos acompanhados do seu DUT/CRV que comprove o percentual de subcontratação para o item de referência, conforme Termo de Referência, para avaliação dos mesmos.

7.3. Após a análise dos documentos e da apresentação dos veículos, a Secretaria interessada emitirá um parecer sobre a adequação dos veículos às especificações e condições estabelecidas no edital, podendo solicitar ajustes ou readequações quando necessário.

7.4. A convocação para apresentação de veículos e a análise de documentação não garantem a contratação imediata, uma vez que a efetivação dos serviços ocorrerá mediante os procedimentos licitatórios pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



7.5. O resultado da análise e as decisões tomadas pelo Agente de Contratação serão comunicados formalmente às empresas participantes, que poderão interpor recurso, se assim desejarem, no prazo estipulado pela legislação vigente.

7.6. Serão Pré-qualificadas todas as Proponentes que atenderem a todos os itens obrigatórios no Edital.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

8.1. Cumprir rigorosamente todas as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e no edital de credenciamento, garantindo a qualidade dos serviços prestados.

8.2. Manter a documentação necessária atualizada, especialmente no que se refere à regularidade fiscal e trabalhista, e comunicar imediatamente à Secretaria Municipal qualquer alteração que possa impactar na execução do contrato.

8.3. Disponibilizar os veículos nas condições e prazos estipulados, assegurando que todos estejam em perfeito estado de conservação e de acordo com as especificações técnicas exigidas.

8.4. Responsabilizar-se pela contratação de motoristas capacitados e habilitados, conforme as exigências legais e regulamentares, além de garantir que todos os funcionários que atuarem na prestação dos serviços possuam as qualificações necessárias.

8.5. Respeitar a legislação trabalhista, previdenciária e tributária, arcando com todas as obrigações que derivem da relação de trabalho com seus empregados.

8.6. Garantir a manutenção e conservação dos veículos durante todo o período da locação, realizando as manutenções preventivas e corretivas necessárias para assegurar a segurança e a eficiência do transporte.

8.7. Prestar contas dos serviços realizados, conforme solicitado pela Secretaria Municipal, apresentando relatórios e documentação pertinente à utilização dos veículos locados.

8.8. Manter em dia o pagamento de tributos e taxas relacionadas à operação dos veículos, como IPVA e seguro, evitando qualquer ônus ou impedimento para a continuidade da prestação dos serviços.

8.9. Submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal, permitindo o acesso às instalações e aos veículos para verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

8.10. Adotar medidas de segurança necessárias para garantir a integridade dos veículos e a segurança dos passageiros durante a prestação dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



9 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1. O descumprimento das obrigações assumidas pelo credenciado, conforme disposto no Termo de Referência e na legislação vigente, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021:

9.1.1. Advertência: Em caso de infrações leves ou de natureza formal, poderá ser aplicada uma advertência ao credenciado, que deverá ser sanada no prazo determinado pela administração.

9.1.2. Multa: Poderá ser aplicada multa, com valor fixado no edital ou contrato, em decorrência de:

- Atraso na prestação dos serviços;
- Não conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- Descumprimento das normas de segurança e conservação dos veículos.

9.1.3. Suspensão Temporária: O credenciado poderá ser suspenso de participar de futuras licitações e de celebrar contratos com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, em caso de:

- Reiteração de infrações;
- Comprovação de que o credenciado não atende aos requisitos de qualificação.

9.1.4. Declaração de Inidoneidade: A Administração Pública poderá declarar a inidoneidade do credenciado para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo indeterminado, em casos de:

- Fraude na execução do contrato;
- Falsificação de documentos ou informações;
- Comportamento antissocial ou que comprometa a integridade do serviço público.

9.1.5. Rescisão Contratual: A rescisão do contrato poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

- Inadimplemento total ou parcial das obrigações;
- Atrasos injustificados na entrega dos serviços;
- Ocorrência de fatos que comprometam a continuidade dos serviços.

9.2. A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo, assegurando ao credenciado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.3. A aplicação das sanções não exclui a possibilidade de reparação de danos causados à Administração Pública, podendo esta exigir o ressarcimento dos prejuízos decorrentes da infração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



10 - INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1. - Qualquer pessoa pode impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).

11.1.1. - Caberá à Comissão de Contratação, auxiliado pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

11.1.2. - Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

11.2. - Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de publicação do resultado em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado.

11.2.1. A apreciação dar-se-á em fase única.

11.2.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.2.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.5. Os recursos deverão ser acompanhados de documentação comprobatória que demonstre a representatividade do representante legal que assinou os mesmos.

11.3. - As petições devidamente fundamentada deverá ser dirigida ao Setor de Protocolo no horário das 07:30H - 13:00H ou no e-mail: licitacaocaninde2023@gmail.com dentro dos prazos legais definidos.

12 - DO DESCRENCIAMENTO

12.1. O descredenciamento das empresas pré-qualificadas ocorrerá conforme disposto no artigo 79 da Lei Federal n.º 14.133/2021, podendo ser aplicado nas seguintes situações:

- a) Inadimplência em relação a obrigações fiscais, trabalhistas ou com a seguridade social;
- b) Descumprimento das condições estabelecidas neste edital ou em contratos firmados;
- c) Apresentação de documentação falsa ou irregular durante o processo de credenciamento ou na execução do contrato;
- d) Impedimentos legais que impossibilitem a continuidade da prestação dos serviços;
- e) Denúncia fundamentada de irregularidades na execução dos serviços contratados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



f) Recusa em atender a normas de segurança, saúde ou quaisquer regulamentações pertinentes;

g) Não atendimento às solicitações de informações ou documentos solicitados pela Administração Pública.

12.2 Procedimento para Descredenciamento: O processo de descredenciamento será realizado conforme as seguintes etapas:

a) A Administração Pública notificará a empresa sobre a intenção de descredenciamento, apresentando os motivos que o fundamentam;

b) A empresa terá um prazo de **(determinar o prazo, geralmente de 5 a 10 dias)** para apresentar defesa e/ou regularizar as irregularidades apontadas;

c) Após a análise da defesa, a Administração decidirá pela manutenção ou não do credenciamento, sendo a decisão devidamente comunicada à empresa.

12.3 Consequências do Descredenciamento: A empresa que for descredenciada ficará impossibilitada de participar de futuros processos de credenciamento e de firmar novos contratos com a Administração Pública até que a situação que motivou o descredenciamento seja regularizada.

12.4 Registro do Descredenciamento: O descredenciamento será registrado em sistema de controle da Administração Pública, com a devida comunicação aos órgãos de controle e fiscalização.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Administração Pública, com base na legislação vigente e nos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e transparência.

13.2 As empresas credenciadas deverão manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital, responsabilizando-se por quaisquer alterações que possam ocorrer.

13.3 A Administração Pública reserva-se o direito de realizar diligências para verificar a regularidade fiscal e trabalhista das empresas credenciadas, bem como para comprovar a veracidade das informações prestadas.

13.4 As empresas interessadas em participar do processo de credenciamento deverão arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de sua documentação e propostas, não sendo devido nenhum tipo de ressarcimento por parte da Administração Pública.

13.5 A participação no processo de credenciamento implica na aceitação integral dos termos deste edital e na conformidade com a legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



13.6 Este edital e seus anexos estar o dispon veis no site oficial da Prefeitura Municipal de Canind /CE, podendo ser consultados por qualquer interessado.

13.7 Quaisquer esclarecimentos sobre este edital poder o ser solicitados por meio do e-mail licitacaocaninde2023@gmail.com dentro do prazo estipulado para esclarecimentos.

13.8 A inobserv ncia das disposi es deste edital poder  ensejar a desclassifica o do proponente e, se for o caso, o descredenciamento do credenciado.

Canind /CE, 04 de novembro de 2024.


GLEIDYSON PEREIRA MARTINS
AGENTE DE CONTRATA O DO MUNIC PIO DE CANIND -CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - JUSTIFICATIVA

O município de Canindé/CE visa realizar a pré-qualificação de empresas especializadas para a locação de veículos diversos destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais. A locação de veículos é essencial para assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos em diversas áreas, como saúde, educação, assistência social, e infraestrutura. Esses serviços requerem deslocamento rápido e eficiente para atender tanto a demandas internas das secretarias quanto à prestação de serviços diretamente à população.

Problema a ser Resolvido:

Atualmente, o município enfrenta desafios relacionados à disponibilidade e manutenção de veículos próprios para atender à demanda crescente por transporte, o que impacta a agilidade e eficiência na prestação de serviços públicos. A contratação de empresas especializadas em locação de veículos solucionará o problema de insuficiência da frota própria, além de reduzir custos relacionados à manutenção e gerenciamento de veículos.

Interesse Público:

Sob a perspectiva do interesse público, a locação de veículos otimizará a gestão dos recursos públicos ao possibilitar maior flexibilidade e eficiência no atendimento das demandas municipais, sem a necessidade de investir em aquisição e manutenção de frota própria. Isso permitirá que o município concentre seus esforços financeiros em outras áreas essenciais, como melhoria dos serviços prestados à população, enquanto garante transporte adequado e contínuo para execução das políticas públicas.

A adoção desse modelo de contratação assegura uma resposta rápida e adequada às necessidades das secretarias, promovendo o bem-estar social e o atendimento eficiente dos municípios.

A pré-qualificação de empresas para participar de um futuro processo licitatório de locação de veículos oferece diversas vantagens e maior segurança tanto para o município quanto para as empresas envolvidas. Abaixo estão os principais benefícios:

Vantagens da Pré-Qualificação:

Garantia de Capacidade Técnica e Operacional:

A pré-qualificação assegura que apenas empresas com comprovada capacidade técnica e experiência participem da licitação. Isso reduz o risco de ineficiências ou falhas na prestação de serviços, uma vez que os licitantes já passaram por um filtro inicial de qualificação.

Agilidade no Processo Licitatório:

Com a pré-qualificação, o processo de licitação se torna mais ágil, pois as empresas já estarão previamente habilitadas. Isso diminui o tempo de análise da documentação



durante o pregão ou concorrência, facilitando a escolha da melhor proposta com base em outros critérios, como preço e condições de serviço.

Redução de Riscos Contratuais:

Ao garantir que as empresas atendam aos requisitos de qualificação técnica e financeira previamente, o município reduz significativamente o risco de inadimplência contratual, como falhas na entrega dos veículos ou na manutenção dos mesmos.

Transparência e Imparcialidade:

O processo de pré-qualificação segue critérios objetivos e bem definidos, como a análise de atestados técnicos e certidões, o que promove transparência e imparcialidade na seleção das empresas participantes. Isso evita questionamentos sobre a habilitação durante a fase licitatória.

Qualidade Assegurada:

Como a pré-qualificação garante que apenas empresas aptas e capacitadas participem do certame, aumenta-se a probabilidade de que o serviço de locação de veículos seja executado com alta qualidade, beneficiando o município e os cidadãos.

Segurança para o Município:

Mitigação de Riscos Jurídicos e Operacionais:

A pré-qualificação permite que o município avalie antecipadamente a idoneidade das empresas, evitando problemas futuros, como a contratação de fornecedores com histórico de má prestação de serviços ou sanções administrativas.

Conformidade Legal:

A pré-qualificação reforça a conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, já que o processo licitatório ocorrerá com base em critérios claros e bem fundamentados, minimizando a possibilidade de impugnações ou questionamentos jurídicos.

Maior Controle e Fiscalização:

Ao selecionar previamente as empresas qualificadas, o município terá maior controle sobre os participantes do processo licitatório, possibilitando uma fiscalização mais eficiente durante a execução contratual.

Seleção de Empresas Financeiramente Solventes:

A pré-qualificação inclui a análise da situação financeira das empresas, garantindo que apenas aquelas que possuem saúde financeira participem, reduzindo o risco de falência ou inadimplência durante o contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



Segurança para as Empresas:

Clarificação dos Requisitos:

A pré-qualificação permite às empresas saber com antecedência quais são os requisitos técnicos e financeiros necessários para participar do processo. Isso possibilita um planejamento melhor por parte das proponentes, aumentando a qualidade das propostas apresentadas.

Competição Justa:

Ao limitar a licitação apenas às empresas que já demonstraram capacidade técnica, evita-se a entrada de concorrentes despreparados, assegurando um ambiente de concorrência mais equilibrado.

Previsibilidade e Planejamento:

As empresas pré-qualificadas podem se planejar com mais antecedência, pois já terão segurança de que estão aptas a participar da licitação, podendo focar seus esforços em preparar propostas comerciais competitivas.

Conclusão:

A pré-qualificação de empresas oferece uma série de vantagens que vão desde a maior segurança jurídica e operacional até a melhoria da eficiência do processo licitatório. Esse modelo assegura que a contratação de serviços de locação de veículos seja realizada com empresas preparadas, qualificadas e capazes de atender plenamente às necessidades do município, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados.

2 - OBJETO

O objeto do presente termo é o CREDENCIAMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.

2.1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO POR ÓRGÃO REQUISITANTE:

SECRETARIA DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE
01	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PICK-UP CAMIONETE , CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, QUATRO PORTAS, DIREÇÃO HIDRAULICA, POTENCIA MÍNIMA 2.8 116 A 163CV, TRAÇÃO 4X4, COM VIDROS E TRAVAS ELETRICOS, AR-CONDICIONADO, ALARME, MOVIDO A DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2018, MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE , DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA EM TEMPO INTEGRAL - 24 HORAS (VINTE E QUATRO HORAS), O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO PELO PERIODO DE 30(TRINTA)DIAS. MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	SERVIÇO	24
02	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO FURGÃO COM CARROCERIA FECHADA E REFRIGERADO, CAPACIDADE DE 06 (SEIS) MIL KG , COM MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO , COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE , PARA FICAR A	SERVIÇO	24



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



	DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA, O SERVIÇO DEVERA SER PRESTADO PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS. MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.		
03	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 10.000 (DEZ MIL) LITROS EQUIPADO COM BOMBA DE SUÇÃO DE DEGETOS E ACESSORIOS, MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE , PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS. MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	SERVIÇO	24

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE
01	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO AUTOMOVEL POPULAR, 04 PORTAS, MOTOR À GASOLINA OU BI-COMBUSTIVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2018, MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE . PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA. SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS. MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	SERVIÇO	48
02	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PIUCK-UP CAMIONETE , CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, QUATRO PORTAS, DIREÇÃO HIDRAULICA, POTENCIA MÍNIMA 2.8 116 A 163CV, TRAÇÃO 4X4, COM VIDROS E TRAVAS ELETRICOS, AR-CONDICIONADO, ALARME, MOVIDO A DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2018, MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE , DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA EM TEMPO INTEGRAL - 24 HORAS (VINTE E QUATRO HORAS), O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS. MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	SERVIÇO	24
03	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO MOTOCICLETA COM NO MINIMO TIPO 125 CC, OHC MONOCILINDRICO, 4 TEMPOS, ARREFEDO A AR, COM TRANSMISSÃO 5 ETANO, COM SUSPENSÃO DIANTEIRA, CURSO DE GARFO TELESCOPIO, 180MM, COM SUSPENSÃO TRASEIRA CURSO: MONO SHOCK 150,3MM, ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2018, MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE . O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO E FICAR A DISPOSIÇÃO PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS. MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	SERVIÇO	48
04	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO FURGÃO COM CARROCERIA FECHADA E REFRIGERADO, CAPACIDADE DE 06 (SEIS) MIL KG, COM MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO , COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE , PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA, O SERVIÇO DEVERA SER PRESTADO PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS. MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	SERVIÇO	24
05	LOCAÇÃO DE VEICULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4.500 KG, CARROCERIA DE MADEIRA MOVIDO A DIESEL, MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE . O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS. MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	SERVIÇO	96
06	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO VAN , CAPACIDADE MINIMA DE 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE , PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CANINDÉ, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	SERVIÇO	24



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE

**SECRETARIA MUNICIPAL PLAN., ADM. E FINANÇAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE.
01	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO AUTOMOVEL POPULAR, 04 PORTAS, MOTOR À GASOLINA OU BI-COMBUSTIVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2018, MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA. SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO PELO PERIODO DE 30(TRINTA) DIAS.MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	SERV	24
02	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PIUCK-UP CAMIONETE, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, QUATRO PORTAS, DIREÇÃO HIDRAULICA, POTENCIA MÍNIMA 2.8 116 A 163CV, TRAÇÃO 4X4, COM VIDROS E TRAVAS ELETRICOS, AR-CONDICIONADO, ALARME, MOVIDO A DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2018, MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA EM TEMPO INTEGRAL - 24 HORAS (VINTE E QUATRO HORAS), O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO PELO PERIODO DE 30(TRINTA)DIAS. MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	SERV	24

SEC. MUN. DE DESEN. URB, INFR. E SERV.PUBLICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE
01	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO AUTOMOVEL POPULAR, 04 PORTAS, MOTOR À GASOLINA OU BI-COMBUSTIVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2018, MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA. SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO PELO PERIODO DE 30(TRINTA) DIAS. MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	SERV	12
02	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PIUCK-UP CAMIONETE, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, QUATRO PORTAS, DIREÇÃO HIDRAULICA, POTENCIA MÍNIMA 2.8 116 A 163CV, TRAÇÃO 4X4, COM VIDROS E TRAVAS ELETRICOS, AR-CONDICIONADO, ALARME, MOVIDO A DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2018, MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA EM TEMPO INTEGRAL - 24 HORAS (VINTE E QUATRO HORAS), O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO PELO PERIODO DE 30(TRINTA)DIAS. MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	SERV	24
03	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO MOTOCICLETA COM NO MINIMO TIPO 125 CC, OHC MONOCILINDRICO, 4 TEMPOS, ARREFEDO A AR, COM TRANSMISSÃO 5 ETANO, COM SUSPENSÃO DIANTEIRA, CURSO DE GARFO TELESCOPIO, 180MM, COM SUSPENSÃO TRASEIRA CURSO: MONO SHOCK 150,3MM, ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2018, MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO E FICAR A DISPOSIÇÃO PELO PERIODO DE 30(TRINTA) DIAS. MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	SERV	24
04	LOCAÇÃO DE VEICULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4.500 KG, CARROCERIA DE MADEIRA MOVIDO A DIESEL, MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO PELO PERÍODO DE 30(TRINTA)DIAS. MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	SERV	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE
01	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PIUCK-UP CAMIONETE , CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, QUATRO PORTAS, DIREÇÃO HIDRAULICA, POTENCIA MÍNIMA 2.8 116 A 163CV, TRAÇÃO 4X4, COM VIDROS E TRAVAS ELETRICOS, AR-CONDICIONADO, ALARME, MOVIDO A DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2018, MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE , DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA EM TEMPO INTEGRAL - 24 HORAS (VINTE E QUATRO HORAS), O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO PELO PERIODO DE 30(TRINTA)DIAS. MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	SERV	24

SECRETARIA DE SAÚDE/FMS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
01	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO AUTOMOVEL POPULAR , 04 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) PASSAGEIROS, DIREÇÃO HIDRAULICA COM VIDROS E TRAVAS ELETRICOS, AR CONDICIONADO, ALARME, TOTAL FLEX, COM CARROCERIA, ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2018, MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATADO . COM ESTIMATIVA DE ATE 4.000(QUATRO) MIL KM MENSAL , PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO PELO PEDIODO DE 30(TRINTA) DIAS.	SERVIÇO	240
02	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PIUCK-UP CAMIONETE , CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, QUATRO PORTAS, DIREÇÃO HIDRAULICA, POTENCIA MÍNIMA 2.8 116 A 163CV, TRAÇÃO 4X4, COM VIDROS E TRAVAS ELETRICOS, AR-CONDICIONADO, ALARME, MOVIDO A DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2018, COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO , COM ESTIMATIVA DE ATÉ 4.000 (QUATRO MIL) KM MENSAL , PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO PELO PERIODO DE 30(TRINTA) DIAS. MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	SERVIÇO	360
03	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO MICRO ÔNIBUS , CAPACIDADE MÍNIMA 30(TRINTA) PASSAGEIROS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN - PARA TRANSPORTE DE PACIENTES. MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO E ESTA A DISPOSIÇÃO PELO PERIODO DE 30(TRINTA)DIAS. MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	SERVIÇO	24
04	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO MICRO ÔNIBUS , CAPACIDADE MÍNIMA 30(TRINTA) PASSAGEIROS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN - PARA TRANSPORTE DE PACIENTES. MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATADO. SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO NA FORMA DE PAGAMENTO DIÁRIO, QUANDO UTILIZADO O SERVIÇO. MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	KM	26.000
05	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO ÔNIBUS , ADAPTADO PARA DOIS CONSULTORIOS, UM CLINICO E EUM PARA ATENDIMENTO ODONTOLOGICO, COMUNIDADES DE DIFICIL ACESSO, CONFORME PORTARIA Nº 2.371/GM/MS, QUE TENHA NO MÁXIMO CINCO ANOS DE USO, ESTEJA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN - MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE , O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO E ESTÁ A DISPOSIÇÃO PELO	SERVIÇO	24



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



	PERÍODO DE 30(TRINTA) DIAS. MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.		
06	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CARRO DE SOM CAMIONETE A DIESEL, COM COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO NA FORMA DE PAGAMENTO DIÁRIO, QUANDO UTILIZADO O SERVIÇO. MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	HORA	2.800
07	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO MOTOCICLETA COM NO MINIMO TIPO 125 CC, OHC MONOCILINDRICO, 4 TEMPOS, ARREFEDO A AR, COM TRANSMISSÃO 5 ETANO, COM SUSPENSÃO DIANTEIRA, CURSO DE GARFO TELESCOPIO, 180MM, COM SUSPENSÃO TRASEIRA CURSO: MONO SHOCK 150,3MM, ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2018, MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO E FICAR A DISPOSIÇÃO PELO PERÍODO DE 30(TRINTA) DIAS. MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	SERVIÇO	24
08	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO FURGÃO PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS DA COASF , EM FORTALEZA PARA CANINDE, COM COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO NA FORMA DE PAGAMENTO DIÁRIO, QUANDO UTILIZADO O SERVIÇO. MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	KM	18.000
09	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN , COM MOTOR MÍNIMO 1.8, FLEX, COM 07(SETE) ASSENTOS, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO E ESTÁ A DISPOSIÇÃO PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS. MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	SERVIÇO	24
10	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA (COM CAPACIDADE DE 8.000) , PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA JUNTO AS UNIDADES DE SAÚDE DA ZONA RURAL , COM COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO NA FORMA DE PAGAMENTO DIARIO, QUANDO UTILIZADO O SERVIÇO. MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIARIA	300
11	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA (COM CAPACIDADE DE 8.000) , PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA JUNTO AS UNIDADES DE SAÚDE DA ZONA URBANA , COM COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO NA FORMA DE PAGAMENTO DIARIO, QUANDO UTILIZADO O SERVIÇO. MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIARIA	300
12	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO AUTOMOVEL POPULAR , 04 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) PASSAGEIROS, DIREÇÃO HIDRAULICA COM VIDROS E TRAVAS ELETRICOS, AR CONDICIONADO, ALARME, TOTAL FLEX, COM CARROCERIA, ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2018, MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATADO. COM ESTIMATIVA DE ATE 4.000(QUATRO) MIL KM MENSAL, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO PELO PERÍODO DE 30(TRINTA) DIAS.	SERVIÇO	240
13	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PIUCK-UP CAMIONETE , CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, QUATRO PORTAS, DIREÇÃO HIDRAULICA, POTENCIA MÍNIMA 2.8 116 A 163CV, TRAÇÃO 4X4, COM VIDROS E TRAVAS ELETRICOS, AR-CONDICIONADO, ALARME, MOVIDO A DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2018, COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO , COM ESTIMATIVA DE ATÉ 4.000 (QUATRO MIL) KM MENSAL, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO PELO PERÍODO DE 30(TRINTA) DIAS. MANUTENÇÃO POR	SERVIÇO	360



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



	CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.		
14	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO MICRO ÔNIBUS , CAPACIDADE MÍNIMA 30(TRINTA) PASSAGEIROS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN - PARA TRANSPORTE DE PACIENTES. MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO E ESTA A DISPOSIÇÃO PELO PERIODO DE 30(TRINTA)DIAS. MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	SERVIÇO	24
15	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO MICRO ÔNIBUS , CAPACIDADE MÍNIMA 30(TRINTA) PASSAGEIROS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN - PARA TRANSPORTE DE PACIENTES. MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATADO. SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO NA FORMA DE PAGAMENTO DIÁRIO, QUANDO UTILIZADO O SERVIÇO. MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	KM	26.000
16	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO ÔNIBUS , ADAPTADO PARA DOIS CONSULTORIOS, UM CLINICO E EUM PARA ATENDIMENTO ODONTOLOGICO, COMUNIDADES DE DIFICIL ACESSO, CONFORME PORTARIA Nº 2.371/GM/MS, QUE TENHA NO MÁXIMO CINCO ANOS DE USO, ESTEJA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN - MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE , O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO E ESTÁ A DISPOSIÇÃO PELO PERIODO DE 30(TRINTA) DIAS. MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	SERVIÇO	24
17	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CARRO DE SOM CAMIONETE A DIESEL , COM COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO NA FORMA DE PAGAMENTO DIÁRIO, QUANDO UTILIZADO O SERVIÇO. MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	HORA	2.800

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEG. E TRÂNSITO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE
01	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PIUCK-UP CAMIONETE , CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, QUATRO PORTAS, DIREÇÃO HIDRAULICA, POTENCIA MÍNIMA 2.8 116 A 163CV, TRAÇÃO 4X4, COM VIDROS E TRAVAS ELETRICOS, AR-CONDICIONADO, ALARME, MOVIDO A DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2018, MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE , DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA EM TEMPO INTEGRAL - 24 HORAS (VINTE E QUATRO HORAS), O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO PELO PERIODO DE 30(TRINTA)DIAS. MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	SERV	24

3 - FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1 - Poderão participar desta pré-qualificação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto e atenderem a todas as demais exigências contidas neste edital.

3.2. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas ou Consórcio Nacionais ou estrangeiras, isoladamente.

3.2.1. Será admitida a participação, nesta pré-qualificação, de empresas licitantes reunidas em consórcio, desde que atendidas as exigências do Artigo 15 da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



3.3. A inscrição, a entrega da documentação e do material para análise, será de forma presencial na prefeitura municipal, a partir da data desta publicação e permanecerão abertos ininterruptamente.

3.4. A análise será realizada pelo Agente de Contratação e Membros de sua Equipe de Apoio.

3.5. A Documentação requerida nos itens seguintes deverá ser apresentada em 1 (uma) via, para o credenciamento.

3.6. Os documentos de PRÉ-QUALIFICAÇÃO deverão ser apresentados na língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, com índice, paginadas, datadas e assinadas.

3.7. Para os Consórcios: Os documentos exigidos para aferição da qualificação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados por parte de cada consorciada, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos atestados de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, sendo para o consócio, exigível um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei, nos termos do Artigo 15, § 2º da Lei 14.133/2021.

3.8. Para os Consórcios: Os documentos exigidos para aferição da qualificação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados por parte de cada consorciada, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos atestados de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, sendo para o consócio, exigível um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei, nos termos do Artigo 15, § 2º da Lei 14.133/2021.

3.9. Os documentos relativos à Pré-qualificação das Proponentes deverão protocolar o envelope com todos os documentos elencados abaixo, no setor de protocolo da PMC, sediado no Largo Francisco Xavier de Medeiros, S/N, Imaculada Conceição, Canindé/CE, de segunda a sexta-feira em horário compreendido entre 07h30min as 13h30min, acompanhado de requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no Edital, e apresentação dos documentos exigidos neste credenciamento.

3.1.1. - DA DOCUMENTAÇÃO

3.1.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e com objeto social compatível com as especificações dos serviços a serem credenciados.

b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

d) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

f) Cédula de Identidade vigente do (s) representante (s) legal (ais) da licitante, definido no ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.1.2. – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de: - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

3.1.3. – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) - Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



b) Balanço Patrimonial e Conjunto Completo das Demonstrações Contábeis dos últimos dois exercícios financeiros, inclusive Notas Explicativas, e DLPA, nos termos do acórdão abaixo:

Fundamento: TCU Primeira Câmara Relator MARCOS BEMQUERER Acórdão: 1544/2008 "ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...)9.5. determinar Administração Regional do Serviço Social do Comércio no Rio Grande do Sul que: (...) 9.5.3. faça constar nos editais de licitação obrigatoriedade que sejam apresentadas as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, no caso em que essas tenham sido emitidas, de modo permitir conhecimento de informações relevantes capazes de alterar as situações econômica, financeira ou patrimonial das empresas participantes dos procedimentos licitatórios;"

c) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pela licitante das demonstrações contábeis exigidos no subitem anterior e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)

(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)

(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)

(Passivo Circulante).

d) Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

f) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

g) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



3.1.4. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;
- b) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- c) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- d) Quando o Atestado/Declaração for emitido por pessoa de Direito Privado, a assinatura do emissor deverá ser reconhecida a firma do assinante.
- e) Os documentos solicitados no subitem 3.1.4. deverão ser apresentados para fins de Aptidão Técnica através de Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação, publicado anteriormente, não havendo necessidade de ser reapresentados no certame para comprovação técnica, devendo ser apresentado somente o Certificado de Pré-Qualificação.

3.1.5. - DOS DOCUMENTOS DOS VEÍCULOS

- a) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV): A contratada deverá apresentar o CRLV atualizado de cada veículo destinado ao atendimento deste credenciamento, comprovando que o veículo está registrado em seu nome e atende o ano mínimo de vigência exigido para o item específico.
- b) Frota Própria e Subcontratação: A contratada deverá possuir frota própria de veículos para atender a demanda do município. No entanto, será permitida a subcontratação de até 90% da frota total necessária, desde que os veículos subcontratados atendam aos mesmos padrões e condições exigidos neste edital, incluindo a documentação regularizada e o CRLV atualizado.

4 - DA NECESSIDADES DO CREDENCIAMENTO

4.1 - O presente credenciamento visa selecionar empresas especializadas para a locação de veículos diversos, a fim de atender as demandas de deslocamento das Secretarias Municipais de Canindé/CE, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços públicos.

5 - CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Para assegurar a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços de locação de veículos, as empresas credenciadas deverão cumprir as seguintes condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



5.1. Requisitos Operacionais

5.1.1. Disponibilidade e Pontualidade: Todos os ve culos contratados dever o estar dispon veis nas condi es acordadas e nos hor rios estipulados pelas Secretarias Municipais. A empresa contratada ser  respons vel por qualquer atraso ou indisponibilidade.

5.1.2. Manuten o Preventiva e Corretiva: A manuten o dos ve culos, incluindo revis o, reparos e substitui o de pe as, ser  de inteira responsabilidade da empresa contratada, garantindo que os ve culos estejam em perfeito estado de conserva o e funcionamento.

5.1.3. Substitui o de Ve culos: Em caso de falha mec nica ou qualquer impossibilidade de utiliza o do ve culo, a empresa dever  substituir o ve culo por outro de caracter sticas iguais ou superiores no prazo m ximo de 24 horas, sem custos adicionais para a contratante.

5.1.4. Limpeza e Conserva o: Todos os ve culos dever o ser entregues em condi es de higiene e limpeza adequadas, com os itens de seguran a exigidos em bom estado e funcionando corretamente.   responsabilidade da contratada manter o ve culo limpo e adequado para o uso di rio.

5.2. Documenta o e Conformidade Legal

5.2.1. Documenta o Regularizada: Todos os ve culos disponibilizados dever o ter a documenta o em dia, incluindo CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Ve culo), seguro obrigat rio e qualquer outra exig ncia espec fica da legisla o de tr nsito aplic vel.

5.2.2. Certifica o e Normas de Seguran a: Os ve culos dever o atender a todas as normas de seguran a e regula es previstas pelo CONTRAN e demais  rg os reguladores, especialmente no caso de ve culos destinados ao transporte de pacientes ou uso em  reas de dif cil acesso.

5.2.3. Vistoria e Inspe o Per dica: A contratante poder  exigir vistorias per dicas nos ve culos para verificar o cumprimento das condi es acordadas, incluindo a realiza o de inspe es de seguran a e adequa o ao servi o.

5.3. Motoristas e Combust vel

5.3.1. Motoristas: Dependendo da especifica o do item, a responsabilidade pelos motoristas ser  da contratada ou da contratante, conforme detalhado no item de cada ve culo. Os motoristas devem possuir CNH compat vel com o tipo de ve culo e manter-se em conformidade com as normas de tr nsito vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



5.3.2. Combustível: A responsabilidade pelo fornecimento de combustível está detalhada nas especificações de cada item, sendo alternada entre contratante e contratada conforme a necessidade específica de cada tipo de veículo.

5.4. Responsabilidade e Garantia

5.4.1. Responsabilidade Civil e Penal: A empresa contratada será responsável por todos os danos materiais, pessoais ou ambientais que possam decorrer da prestação dos serviços, isentando a contratante de qualquer responsabilidade civil ou penal.

5.4.2. Seguro Total dos Veículos: Todos os veículos deverão estar cobertos por seguro total, incluindo cobertura para terceiros, acidentes, roubos e furtos. A contratada deverá comprovar a contratação dos seguros para cada veículo disponibilizado.

5.4.3. Garantia de Desempenho: A contratada deve assegurar a eficiência e continuidade do serviço prestado, com veículos que atendam a todas as exigências técnicas e operacionais especificadas.

5.5. Penalidades

5.5.1. Multas por Descumprimento: A empresa contratada estará sujeita a multas e penalidades previstas no contrato em casos de descumprimento das condições de prestação dos serviços, incluindo atrasos, falta de manutenção adequada e não substituição de veículos.

5.5.2. Rescisão Contratual: Em casos de reincidência ou descumprimento grave das condições estipuladas, a contratante reserva-se o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

6 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - Compete à Credenciada:

6.1.1. Disponibilização dos Veículos:
Fornecer os veículos nas especificações acordadas e no prazo solicitado, garantindo que estejam em perfeito estado de conservação e funcionamento, de acordo com os requisitos de cada item.

6.1.2. Manutenção e Conservação:
Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo limpeza e conservação, garantindo a segurança e higiene para o uso diário. Qualquer problema mecânico deverá ser resolvido de forma ágil, com substituição do veículo em até 24 horas, quando necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



6.1.3. Documentação e Regularização:

Manter todos os documentos dos veículos regularizados, incluindo CRLV, seguro obrigatório e demais exigências legais, e fornecer cópias quando solicitadas pela contratante.

6.1.4. Seguro Total dos Veículos:

Providenciar seguro total para todos os veículos disponibilizados, incluindo cobertura contra roubo, furto, acidentes e danos a terceiros. Apresentar comprovação do seguro sempre que exigido.

6.1.5. Motoristas Capacitados (quando aplicável):

Nos casos em que a responsabilidade pelo motorista é da credenciada, assegurar que os motoristas possuam habilitação adequada, experiência comprovada e estejam em conformidade com a legislação de trânsito.

6.1.6. Garantia de Pontualidade e Disponibilidade:

Assegurar que os veículos estarão disponíveis nos horários e locais estipulados pela contratante. A credenciada será responsável por qualquer atraso, indisponibilidade ou interrupção nos serviços, estando sujeita às penalidades previstas.

6.1.7. Atendimento e Suporte Técnico:

Disponibilizar um canal de atendimento para suporte técnico e resolução de problemas, respondendo de forma rápida a qualquer situação de emergência ou necessidade de substituição de veículo.

6.1.8. Conformidade com as Normas de Segurança:

Garantir que os veículos atendam às normas de segurança estabelecidas pelo CONTRAN e demais regulamentações aplicáveis, especialmente no transporte de pacientes e outros casos específicos.

6.1.9. Comunicação e Reporte de Ocorrências:

Informar imediatamente à contratante qualquer situação adversa, como acidentes, avarias graves ou problemas de documentação, fornecendo todas as informações e adotando as providências cabíveis para a resolução.

6.1.10. Sigilo e Integridade das Informações:

Proteger a privacidade e integridade das informações da contratante, garantindo que dados confidenciais e sensíveis não sejam divulgados ou utilizados de forma indevida.

6.2 - Compete ao Município:

6.2.1. Pagamento dos Serviços:

Efetuar os pagamentos à credenciada conforme as condições e prazos estabelecidos no contrato, desde que os serviços estejam sendo prestados em conformidade com os requisitos acordados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



6.2.2. Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços:

Monitorar a execução dos serviços de locação, incluindo a verificação das condições dos veículos, a pontualidade e a qualidade do atendimento. Notificar a credenciada sobre quaisquer irregularidades ou descumprimentos.

6.2.3. Comunicação de Alterações e Demandas:

Informar previamente à credenciada qualquer alteração nas necessidades, locais de uso, horários ou outras condições relevantes para a prestação do serviço, garantindo que a credenciada tenha tempo hábil para adequações.

6.2.4. Fornecimento de Combustível e Motorista (quando aplicável):

Nos casos especificados, providenciar combustível e motorista para os veículos locados, conforme indicado nas especificações do credenciamento.

6.2.5. Garantia de Acesso e Condições Adequadas de Uso:

Assegurar que os locais e condições de uso sejam adequados para a operação dos veículos, especialmente em áreas de difícil acesso ou em atividades que exigem condições específicas de circulação.

6.2.6. Solicitação de Substituição de Veículos:

Solicitar a substituição imediata de veículos que apresentem falhas, irregularidades ou condições inadequadas de segurança e desempenho, exigindo o cumprimento das obrigações de substituição por parte da credenciada.

6.2.7. Facilitação da Documentação e Registros:

Providenciar as autorizações, permissões e registros necessários para a circulação dos veículos nas áreas e períodos específicos, caso sejam exigidos por legislação municipal ou outros órgãos competentes.

6.2.8. Comunicação de Ocorrências e Situações de Emergência:

Informar à credenciada qualquer situação emergencial ou ocorrência relevante que possa impactar a operação dos veículos, permitindo que a credenciada adote as medidas corretivas e preventivas necessárias.

6.2.9. Respeito aos Termos Contratuais:

Cumprir fielmente os termos e condições do contrato, evitando alterações que prejudiquem o fluxo do serviço e promovendo uma relação justa e transparente com a credenciada.

7 - DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

A empresa credenciada neste processo de credenciamento estará qualificada, por um prazo de 12 (doze) meses, para participar de processos licitatórios de locação de veículos promovidos pelo município. Esse prazo de qualificação poderá ser prorrogado, conforme a legislação vigente, desde que haja justificativa e interesse público, e com base em acordo entre as partes, respeitando todas as normas aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



Essa qualificação visa agilizar e garantir a transparência na contratação de serviços de locação de veículos, atendendo de forma eficiente às necessidades das Secretarias Municipais.

8 - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CREDENCIAMENTO

8.1. Fiscalização da Prestação dos Serviços:

A fiscalização da execução dos serviços de locação de veículos será de responsabilidade do Município, que designará servidores ou comissões competentes para acompanhar e verificar a conformidade das atividades realizadas pela empresa credenciada.

8.2. Acompanhamento e Avaliação:

O acompanhamento incluirá a avaliação da qualidade dos serviços prestados, a condição dos veículos locados e o cumprimento das obrigações contratuais. Relatórios periódicos poderão ser elaborados para documentar a performance da credenciada.

8.3. Comunicação de Irregularidades:

Qualquer irregularidade ou descumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa credenciada deverá ser comunicado imediatamente, possibilitando a correção dos problemas identificados. A empresa terá um prazo para se manifestar e solucionar as questões apresentadas.

8.4. Registro de Ocorrências:

Todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço deverão ser registradas, incluindo reclamações, solicitações de manutenção, problemas de atendimento, entre outros, para garantir a transparência e a rastreabilidade das ações.

8.5. Gestão do Credenciamento:

A gestão do credenciamento será realizada de forma a assegurar a transparência e a eficiência dos processos licitatórios, com a atualização constante dos dados das empresas credenciadas, possibilitando a inclusão ou exclusão de prestadores conforme o desempenho e o atendimento das normas.

8.6. Reavaliação de Qualificação:

O Município se reserva o direito de reavaliar a qualificação da empresa credenciada, podendo cancelar a habilitação em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou da legislação pertinente, garantindo assim a continuidade da qualidade dos serviços prestados.

8.7. Cumprimento de Normas e Legislação:

A empresa credenciada deverá cumprir todas as normas e legislações pertinentes ao transporte e à locação de veículos, garantindo a segurança e a legalidade nas operações, sob pena de sanções previstas em contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



ANEXO II - MODELO DE CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO

CRENCIAMENTO Nº 004/2024-CD

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.

CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a empresa abaixo relacionada foi qualificada no processo de credenciamento mencionado, conforme os critérios e requisitos estabelecidos no edital correspondente.

Dados da Empresa Credenciada:

Razão Social: [Nome da Empresa]

CNPJ: [Número do CNPJ]

Endereço: [Endereço Completo]

Representante Legal: [Nome do Representante]

Cargo: [Cargo do Representante]

Telefone: [Telefone de Contato]

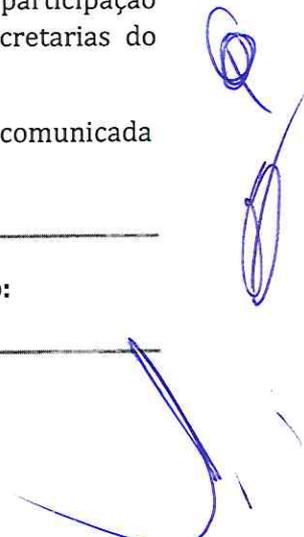
E-mail: [E-mail de Contato]

Data da Pré-Qualificação: [Data da Emissão do Certificado]

CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO:

1. A empresa deverá manter as condições de habilitação e qualificação durante todo o período de validade deste certificado.
2. O certificado não garante a contratação imediata, sendo necessário a participação em processos licitatórios subsequentes, conforme demanda das Secretarias do Município.
3. Qualquer alteração nas informações cadastrais da empresa deverá ser comunicada à Administração Pública imediatamente.

Assinatura do Responsável pela Comissão de Credenciamento:





PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



Nome: [Nome do Responsável]

Cargo: [Cargo do Responsável]

Data: [Data da Assinatura]